

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## **GABINETE DO PREFEITO**

#### LEI Nº 2.379, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a implantar e fornecer mensalmente aos seus servidores o benefício cartão alimentação e dá outras providências.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos seus servidores o cartão alimentação na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança, de caráter indenizatório, a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
- § 1º Esse benefício é resultado das negociações salariais do ano de 2018 e poderá ser revisto a qualquer momento, não gerando, portanto obrigações futuras à administração municipal.
- § 2º O cartão alimentação será entregue a todos os servidores municipais em exercício de suas funções, exceto aos inativos.
- Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a contratar, de acordo com a legislação vigente, empresa especializada na gestão do cartão alimentação definido no art. 1º.
- Art. 3°. O cartão alimentação deverá ser personalizado, contendo treze cargas por ano, sendo uma a cada mês e duas no mês de dezembro.
- § 1º O valor base para as cargas em 2019 é de \$ 100,00 (cem reais) por carga e por funcionário, podendo ser alterado nos anos seguintes.
- § 2º As correções do valor poderão acontecer a partir das negociações salariais e da disponibilidade orçamentária para isso.
  - § 3º A carga nos cartões deverá acontecer pelo menos até o dia 10 de cada mês.
- § 4º Excepcionalmente a primeira carga acontecerá na entrega dos cartões, respeitando os valores a partir de 1º de janeiro até o mês da data de entrega.





## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## **GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 2379 de 8 de fevereiro de 2019 - Fls. 02/02

Art. 4°. As despesas originadas por essa lei serão sustentadas pelo orçamento vigente.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Wilson Roberto Caveden Secretário de Rinanças e Orçamento